



PREFEITURA DE
ARAGUAÍNA
A CAPITAL ECONÔMICA DO TOCANTINS

Diário Oficial

CIDADE DE ARAGUAÍNA

ESTADO DO TOCANTINS



Via Lago

ANO IX - QUARTA-FEIRA, 30 DE SETEMBRO DE 2020 - Nº 2.153

SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO.....	1
SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO.....	1
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.....	2
SECRETARIA DE DESENVOL. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE.....	2
SECRETARIA DA FAZENDA.....	2
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA.....	3
SECRETARIA DA SAÚDE.....	3
ASTT.....	3
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA.....	4

ATOS DO EXECUTIVO

PORTARIA 279, 30 DE SETEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, e

CONSIDERANDO a solicitação da disposição de servidores municipais por meio do ofício SJTO-NUCRE – 11163445, do Juiz Federal Diretor do Foro;

RESOLVE:

Art. 1º - MANTER a cessão dos servidores efetivos abaixo relacionados, pelo período de 01 de janeiro de 2020 até 30 de junho de 2021, ficando à disposição do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento total pela Justiça Federal ao órgão cedente, tudo de conformidade com a Lei 12.774/12, que alterou o art. 18 da Lei 11.415/2006.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO DE ORIGEM
01	Clésio Setúbal de Sousa Júnior	20410	Sec. da Educação, Cultura, Esporte e Lazer
02	Geizeane Botelho da Silva Lima	22552	Sec. da Educação, Cultura, Esporte e Lazer
03	Marcos Antônio de Sousa	25404	Sec. da saúde
04	Nádia Michelle Menezes Moreira	7706	Sec. da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Art. 2º - AUTORIZO que, obedecidas às formalidades legais, seja providenciado junto à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas da Secretaria da Administração o cumprimento da presente portaria com as anotações devidas, cabendo ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 3º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

Prefeitura de Araguaína

Gabinete do Prefeito



Imprensa Oficial

<http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/>
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins
Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218

SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

PORTARIA DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº87/2020 DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei orgânica do Município e demais normas pertinentes pelo presente.

CONSIDERANDO os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

CONSIDERANDO a indicação do Departamento de Compras externando a possibilidade contratação de empresa especializada para aquisição de materiais diversos específicos, para realização de cursos de artesanato, beleza e outros, de acordo com o Termo de Referência anexo aos autos, bem como a legislação e normativas atuais vigentes, por meio de dispensa de licitação;

CONSIDERANDO que a justificativa da escolha do fornecedor com base no MENOR PREÇO, aferia após a realização de cotações pelo Departamento Financeiro;

CONSIDERANDO ainda, o Parecer Jurídico Nº 456/2020, emitido pela Procuradoria Jurídica, pela legalidade de presente despesa por meio de Dispensa de Licitação:

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24º, inciso IV, da lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em favor da empresa DISTRIBUIDORA SOUSA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, inscrita sobre o CNPJ Nº 34.573.762/0001-07, para aquisição de materiais específicos, para realização de cursos de artesanato, beleza e outros, destinado a atender o projeto "Rcomeçar para transformar" – Estratégias e ações ao enfrentamento da pandemia, no SUAS da Secretaria Municipal da Assistência Social Trabalho e Habitação no Município de Araguaína, de acordo com o Art. 24, inc. IV da

lei 8.666, de 1993 e demais normas vigentes, por meio de Dispensa de Licitação, pelo valor de R\$ 17.537,39 (Dezessete mil quinhentos e trinta e sete reais e trinta e nove centavos), cuja a despesa correrá por conta da funcional Programática 08.244.2057.2524, elemento de despesa - 3.3.90.30.13 - 3.3.90.30.16 - 3.3.90.30.20 - 3.3.90.30.23 - 3.3.90.30.36 - 3.3.90.36.99, fonte 070100777, ficha 20201035.

Art. 2º esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernanda Ribeiro Barbosa
Secretária Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação
Port. nº 361 de 24/04/2017

SECRETARIA DE DESENVOL. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

COMSEA - Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

PORTARIA/COMSEA/ Nº 01, de 30 DE SETEMBRO DE 2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas a Lei nº 2942, de 16 de abril de 2015 publicada no diário Oficial do município nº 821.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os conselheiros abaixo para compor a Comissão Eleitoral que irá executar o processo Eleitoral das Entidades Não Governamentais que comporão o COMSEA do município de Araguaína – TO para o Biênio 2020-2021, conforme deliberação da Plenária em reunião Ordinária realizada dia 23 de setembro de 2020.

Fernanda Martins Fernandes
Vanes Aguiar da Silva
Solange Alves Rodrigues
Márcio Renato Zerbini

Ar. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JESSICA MARIA SOARES BEZERRA
SECRETÁRIA EXECUTIVA COMSEA ARAGUAÍNA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA SEMED 221/2020

Araguaína – TO, 15 de setembro de 2020

Institui COMISSÃO INTERNA de homologação dos cadastros culturais dos trabalhadores, artistas, espaços, empresas, cooperativas, instituições comunitárias, coletivos e grupos não formais, no âmbito cultural da cidade de Araguaína - TO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Portaria nº 052/2019;

Considerando as inscrições e atualizações dos cadastros Culturais do município de Araguaína - TO, realizadas no período 01 a 28 de agosto de 2020, para a tender a lei nº Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

RESOLVE:

Artigo 1º - Instituir Comissão Interna, abaixo discriminada, com a

função de analisar e homologar os cadastros dos trabalhadores, artistas, espaços, empresas, cooperativas, instituições comunitárias, coletivos e grupos não formais, no âmbito cultural da cidade de Araguaína - TO:

Daniilo Soares de Souza CPF 047.407.201-08
Jacylene Duarte Queiroz CPF 879.458.601-25
Jhenmerson Keity Rodrigues de Oliveira CPF 006.148.421-07
Lafayette Barreto de Sousa CPF 015.182.251-44
Valéria Elias Nogueira CPF 860.553.641-15

Art. 2º – Compete à Comissão proceder à análise e aprovação observando os seguintes critérios abaixo:

§ 1º - Os inscritos no referido cadastro devem estar em conformidade com a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, regulamentada pela Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, publicados pelo Diário Oficial da União.

§ 2º - O preenchimento completo e correto das informações solicitadas e o envio anexado da documentação exigida no cadastro Cultural do município de Araguaína- TO;

§ 3º - Comprovar o exercício social e/ou profissional nas áreas artística e cultural de no mínimo nos últimos vinte e quatro meses imediatamente anteriores à data de 29 de Junho de 2020;

§ 4º - Caso necessário, esta comissão poderá solicitar mais informações dos inscritos para concluir sua análise.

§ 5º Após a finalização do processo de homologação, a Comissão certificará os cadastrados aprovados que, logo em seguida terão os nomes publicados no Diário Oficial do Município de Araguaína - TO, assegurando que estes estejam aptos a concorrer aos benefícios da referida lei, habilitando-os a se inscrever e aderir aos editais, prêmios, concursos e outras chamadas públicas regulamentadas e editadas pela Prefeitura Municipal de Araguaína - TO.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, este ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de setembro do ano de 2020.

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal da Educação, Cultura,
Esporte e Lazer

SECRETARIA DA FAZENDA

Ofício do Conselho Municipal de Contribuintes Nº 390/2020.
Araguaína, TO – 30 de setembro de 2020.

Prezados Senhores;

Em cumprimento ao Artigo 185 da Lei Complementar 017/2013, combinado com artigo 184 da Lei Complementar 058/2017, venho por meio deste informar Vossas Senhorias a pauta dos Julgamentos a serem realizados pelo Conselho Municipal de Contribuintes no dia 07 de outubro de 2020.

Processo nº	Interessado	Data/Hora
302/18	Rubaiyat Comércio de Combustível LTDA - ME	07.10.2020 14h30
355/2015	Mônica Siqueira do Nascimento	07.10.2020 15h00
307/2018	Palmeri Costa Bezerra	07.10.2020 15h:30

As Sessões do Conselho Municipal de Contribuinte serão realizadas no auditório Jauro Stuart Gurgel, no terceiro piso da Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua 25 de Dezembro, nº 265, Centro, nesta cidade.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

GILSON CUTRIM FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes

Ofício do Conselho Municipal de Contribuintes Nº 391/2020.
Araguaína, TO – 30 de setembro de 2020.

Prezados Senhores;

Em cumprimento ao Artigo 185 da Lei Complementar 017/2013, combinado com artigo 184 da Lei Complementar 058/2017, venho por meio deste informar Vossas Senhorias a pauta dos Julgamentos a serem realizados pelo Conselho Municipal de Contribuintes no dia 14 de outubro de 2020.

Processo nº	Interessado	Data/Hora
318/2015	Litucera Limpeza e Engenharia LTDA - Litucera	14.10.2020 14h30
333/2015	Litucera Limpeza e Engenharia LTDA - Litucera	14.10.2020 15h00

As Sessões do Conselho Municipal de Contribuinte serão realizadas no auditório Jauro Stuart Gurgel, no terceiro piso da Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua 25 de Dezembro, nº 265, Centro, nesta cidade.

Atenciosamente,

GILSON CUTRIM FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 181 DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE ARAGUAÍNA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.134, de 30 de dezembro de 1991 e Lei Municipal nº 2.829, de 31 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, acumulado com o que dispõe o parágrafo 1º do art. 42, da Constituição Estadual do Estado do Tocantins, combinado com o art. 86 e parágrafo único, da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007.

RESOLVO:

Art. 1º CONCEDER, a servidora LUIZA AMELIA ULISSES SAMPAIO, CPF: 510.063.914-87, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, matrícula 36176, o gozo de 30 (trinta) dias de férias do dia 01/10/2020 a 30/10/2020, referente ao período suspenso de 01/03/2019 a 30/03/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Simão Moura Fé Ribeiro
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria 002/2017

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO

CONTRATO N. 022/2017
PROCESSO N. 2017078677
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura
CONTRATADA: NETO LOCADORA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E CAMINHÕES EIRELI – ME
OBJETO: Alteração do representante legal da Contratada.
DATA DA ASSINATURA: 29 de setembro de 2020.
SIGNATÁRIO: Secretário Municipal de Infraestrutura.

Araguaína – Estado do Tocantins, 29 de setembro de 2020.

Publique-se.

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria n.º 002/2017

Processo:2020005272

Órgão: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

Objeto: Execução de pavimentação, drenagem e sinalização viária nos Setores Vila Goiás, Palmas e Nova Araguaína

ORDEM DE INÍCIO DE OBRA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, SIMÃO MOURA FÉRIBEIRO, no uso de suas atribuições resolve de comum acordo, INICIAR a obra, objeto do Contrato Nº 035/2020, que trata da Execução de pavimentação, drenagem e sinalização viária nos Setores Vila Goiás, Palmas e Nova Araguaína, contrato de repasse nº 0336837-16/2010 (Nova Araguaína, Setor Palmas e Vila Goiás), firmado entre a empresa TECCON S/A CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO e a prefeitura Municipal de Araguaína, entrando em vigência a partir da data de assinatura desta Ordem.

Araguaína, quarta-feira, 30 de setembro de 2020.

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA
PORTARIA Nº 002/2017

TECCON S/A CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO
CNPJ: 00.635.391/0001-10

SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 072/2018
Processo nº 2018021428

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde

Contratada: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo e supressão de valor de 5,77%, ao valor do contrato firmado entre as partes, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para cobertura de seguro de ambulâncias.

Modalidade: Pregão Presencial

Valor total: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

Data da Assinatura: 17/09/2020

Dotação:

Funcional programática	Elemento Despesa	Fonte	Ficha
10.302.2062.2.385	33.90.39.69	0401 0441	20201330 20201331

Araguaína - TO, 17 de setembro de 2020.

Publique-se

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 057/2020

ASTT

PORTARIA Nº 43, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

OPRESIDENTEDAAGÊNCIADESEGURANÇA,TRANSPORTE E TRÂNSITO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 46, de 16 de janeiro de 2017, e em conformidade com a Resolução DENATRAN nº 357, de 2 de agosto de 2010, bem como com os artigos 3º, 27 e 28 do Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Araguaína/TO;

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR:

I – para compor a Junta Administrativa de Defesa de Autuação – JADA, sem prejuízo de suas atribuições no órgão de origem, o representante ALMIR TADEU CORDEIRO PEREIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 193.102.692-00, Vice-Presidente do Sindicato dos Policiais Civis do Estado do Tocantins – SINPOL; e

II – para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, sem prejuízo de suas atribuições no órgão de origem, o representante FABIO FIOROTTO ASTOLFI, inscrito no CPF/MF sob o nº 251.717.938-75, Presidente da Agência de Segurança, Transporte e Trânsito de Araguaína – ASTT, matriculado sob o nº 30993.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o artigo 1º, inciso II, da Portaria nº 38, de 26 de novembro de 2019.

FABIO FIOROTTO ASTOLFI
Presidente da ASTT
Portaria nº 012/2017

**CÂMARA MUNICIPAL
DE ARAGUAÍNA**

LEI PROMULGADA Nº 3168, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

Altera e acrescenta parágrafo ao artigo 11 da Lei nº 2668, de 09 de março de 2010.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 56, § 1º, da Lei Orgânica do Município e art. 169, § 2º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, PROMULGA a seguinte Lei.

Art. 1º Os parágrafos do art. 11 da Lei nº 2668, de 09 de março de 2010, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11. (...).

§ 1º O Permissionário que transferir a permissão perderá o direito que lhe fora outorgado e ficará impedido de exercer a atividade por 2 (dois) anos consecutivos, a contar da efetivação da transferência.

§ 2º Em se tratando da prática de infração administrativa, regulada por lei municipal, ou ainda, infração regulada pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB), de natureza gravíssima, perderá o direito que lhe fora outorgado e ficará impedido de exercer a atividade por 4 (quatro) anos consecutivos, a contar da decisão definitiva no âmbito administrativo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de setembro de 2020.

ALDAIR DA COSTA SOUSA - GIPÃO
Presidente da Câmara Municipal de Araguaína – TO.